



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

## **DECRETO “NE” Nº 1236 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a exoneração da Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Araci – Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 no art. 28, § 1º, cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo gerir o Fundo de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435/2011);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191 de 01 de junho de 2015, que Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Srª. GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA, nos termos da legislação municipal em vigor.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
Prefeito